



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS 006/2022 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, GESTÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ÁREAS DESAPROPRIADAS PARA FORMAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA UHE GJC E DAS ÁREAS ADQUIRIDAS PARA REASSENTAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM: MURILO DAROIT - ME - E O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, as **PARTES**,

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme CONTRATO de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazzetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL**, concessionária de serviços de energia elétrica, subsidiária da **ELETROBRAS**, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, neste ato representado conforme Contrato de Constituição do CECS, por sua Superintendente Técnica, **Sra. Dulcineia Bedim Caetano**, e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, **Sr. Luiz Carlos Bubiniak**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**, e do outro lado,

Murilo Daroit – ME com sede à Rua Castro Alves, nº 621, Bairro Batel CEP 80.240-270, Cidade Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 73.844.425/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada como ao final assinado, têm entre si acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato CECS 006/2022, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

É objeto do presente instrumento, alterar:

1. CLÁUSULA IV - PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO;

CLÁUSULA II – CLÁUSULA IV - PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica alterado no Instrumento Contratual os itens 1 e 2 da **CLÁUSULA IV – PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, que passa a vigorar conforme a seguir:

1. O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do CONTRATO.



2. O prazo de execução dos serviços é de 510 (quinhentos e dez) dias, contados a partir da assinatura do CONTRATO.

CLÁUSULA III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato CECS 006/2022 não modificadas por este instrumento.

Fica acordado entre as partes que a data de assinatura deste SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO CECS nº006/2022 é a mesma da última assinatura eletrônica efetuada.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Termo Aditivo, para os devidos efeitos legais, assinado de forma eletrônica na presença de testemunhas que também assinam.

Pelo CECS:

assinado digitalmente

Dulcinea Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

assinado digitalmente

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Pela CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente
MURILO DAROIT
Data: 27/07/2023 16:18:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Murilo Daroit
CPF552.605.359-87

TESTEMUNHAS:

assinado digitalmente

Nome: Valmir Michalszeszen
CPF: 041.624.909-45

assinado digitalmente

Nome:Filipe Mamedes Campanholi
CPF: 037.022.499-07

(Esta 2ª folha, de um total de 2 (duas), é parte integrante e indissociável do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CECS nº 006/2022 Prestação de serviços técnicos de engenharia de avaliação, consultoria e assessoria técnica, gestão e regularização fundiária de quatro áreas dentre as desapropriadas para formação do reservatório da UHE GJC ou adquiridas para reassentamento: para as áreas ME 034, ME 044, ME116 e ME 147.

Documento: **Segundo_Termo_Aditivo_ao_Contrato_CECS_006_2022_ass.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 27/07/2023 16:25.

Assinatura Avançada realizada por: **Filipe Augusto Mamedes Campanholi (XXX.022.499-XX)** em 27/07/2023 17:07 Local: CECS/STE/FSOA, **Paulo Sergio Sena (XXX.939.709-XX)** em 27/07/2023 17:21 Local: CECS/ASSJURIDICA, **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 27/07/2023 17:48 Local: CECS/SUP/TEC.

Assinatura Simples realizada por: **Valmir Michalszeszen (XXX.624.909-XX)** em 27/07/2023 16:53 Local: CECS/INF.

Inserido ao protocolo **20.546.341-0** por: **Luiz Carlos Bubiniak** em: 27/07/2023 16:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
33dec699493978ab3fd528f2e9cff17a.